



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 66, APROV. 06/05/13

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.649, DE 08 DE MAIO DE 2013



*Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP =*

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de pavimentação da vicinal que liga o Distrito Industrial de Santa Cruz do Rio Pardo à SP 327.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário, na seguinte rubrica:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.11.00 - Secretaria Municipal de vias Urbanas
- 02.11.01 - Administração
- 15.451.0109.2.054
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de Maio de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

[www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br)